



D. Oficial 40/96 - 15/10/77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.404, de 11 de outubro de 1977.

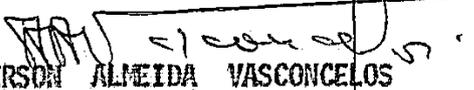
Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL" (ASCBS), com delegacia Regional localizada em Maceió, à Avenida Duque de Caxias nº 1436, e, cujo Estatuto publicado no Diário Oficial da República, de 11 de dezembro de 1945, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, sob nº de ordem 1.950, do Livro número 03, de Pessoas Jurídicas, em 26 de fevereiro de 1946, na Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 11 de outubro de 1977.


DILTON FALCÃO SIMÕES
Prefeito

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 11 de outubro de 1977.


MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração